



Declaração de Igualdade Salarial e de Critérios Remuneratórios

1º ciclo de 2026

CNPJ:

04.471.981/0001-06

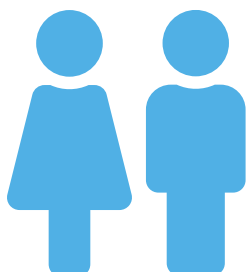
Enviada por:

JESSICA CAROLINE DA CRUZ

Enviada em:

25/02/2026 - 14:25

1. A empresa **POSSUI** plano de cargos e salários ou plano de carreira.
2. A empresa **POSSUI** políticas de incentivo à contratação de mulheres.
 - 2.1 As seguintes políticas de incentivo à contratação de mulheres foram aplicadas:
 - Programas de contratação mulheres com deficiência.
 - Incentivos à contratação de mulheres LBTQIA+.
3. A empresa **POSSUI** políticas para promoção de mulheres a cargos de direção e gerência.
4. Consideradas políticas que apoiam o incentivo ao compartilhamento de obrigações familiares, a empresa:
 - ADOTA** Flexibilização do regime de trabalho para apoio à parentalidade **PARA AMBOS**.
 - ADOTA** Concessão antecipada de férias individuais **PARA AMBOS**.
 - ADOTA** Faltas abonadas (art. 473 da CLT) **PARA AMBOS**.
 - ADOTA** licença maternidade estendida.
 - ADOTA** licença paternidade estendida.
 - ADOTA** Auxílio creche (ou creche) **PARA AMBOS**.
5. Os critérios salariais e remuneratórios para progressão na carreira utilizados por sua empresa são:
 - Tempo de experiência profissional no estabelecimento ou empresa.
 - Capacidade de trabalho em equipe.
 - Proatividade (desenvolvimento de ideias e sugestões para melhorar os resultados).





Declaração de Igualdade Salarial e de Critérios Remuneratórios

1º ciclo de 2026

CNPJ:

04.471.981/0004-59

Enviada por:

JESSICA CAROLINE DA CRUZ

Enviada em:

25/02/2026 - 14:27

1. A empresa **POSSUI** plano de cargos e salários ou plano de carreira.
2. A empresa **POSSUI** políticas de incentivo à contratação de mulheres.
 - 2.1 As seguintes políticas de incentivo à contratação de mulheres foram aplicadas:
 - Programas de contratação mulheres com deficiência.
 - Incentivos à contratação de mulheres LBTQIA+.
3. A empresa **POSSUI** políticas para promoção de mulheres a cargos de direção e gerência.
4. Consideradas políticas que apoiam o incentivo ao compartilhamento de obrigações familiares, a empresa:
 - ADOTA** Flexibilização do regime de trabalho para apoio à parentalidade **PARA AMBOS**.
 - ADOTA** Concessão antecipada de férias individuais **PARA AMBOS**.
 - ADOTA** Faltas abonadas (art. 473 da CLT) **PARA AMBOS**.
 - ADOTA** licença maternidade estendida.
 - ADOTA** licença paternidade estendida.
 - ADOTA** Auxílio creche (ou creche) **PARA AMBOS**.
5. Os critérios salariais e remuneratórios para progressão na carreira utilizados por sua empresa são:
 - Tempo de experiência profissional no estabelecimento ou empresa.
 - Capacidade de trabalho em equipe.
 - Proatividade (desenvolvimento de ideias e sugestões para melhorar os resultados).

